



DECRETO N° 1285, DE 30 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			18.950,00
02	61	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
51	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	18.950,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	61	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
53	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-18.950,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-18.950,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 30 de junho de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Rufodna
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.